

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

### **ESCLARECIMENTO 09**

(Encaminhado por e-mail no dia 06/06/2018)

#### **Mensagem do licitante:**

"...

*O item 8.3 do edital determina que o lance ofertado deverá ser pelo valor total do item. Entretanto, em resposta à pergunta nº. 1 da Circular nº. 6, a FINEP afirmou que a disputa ocorrerá por valor unitário. Desta forma, solicitamos confirmar se os valores a serem inseridos no sistema durante a etapa de lances deverão ser referentes ao **valor unitário** do Ponto de Função ou ao **valor total do item** (valor unitário multiplicado pela quantidade prevista).*

..."

#### **Resposta:**

Ratificamos que a licitação será realizada em regime de empreitada por preço unitário, conforme preâmbulo do edital.

A proposta deve ser apresentada na forma do item 5 do edital.

Para eventuais dúvidas quanto ao preenchimento da proposta, as licitantes poderão consultar o "Manual do Fornecedor" elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Atenciosamente,

Pedro Menkes

Pregoeiro